



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019– SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, CUJO OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE INSUMOS PARA DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL CONTÍNUA - DPAC E DIÁLISE PERITONEAL AUTOMÁTICA - DPA NO DOMICÍLIO DO PACIENTE, EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1.O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 25 de agosto de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 118-A, pg. 01, e a empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.351.786/0001-80, denominada CONTRATADA, com sede na Avenida José Alves de Oliveira, nº 300, Galpão 14, Parque Industrial Jundiaí – São Paulo, CEP. 13213-086, Telefone: : (11) 5694. 8614 / 8523 / 8596, e-mail: pedidos_brasil@baxter.com, licitacoes@baxter.com, neste ato representado por **RODRIGO ALVES PONTES** portador do RG nº 34.697.204-8 SSP/SP e inscrito no CPF nº 319.807.148-86 , têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2019- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de **21 de setembro de 2020 a 20 de setembro de 2021**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002

III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003464
V	Valor Inicial:	R\$ 2.037.590,87
VI	Nota de Empenho:	2020NE07493
VII	Data de Emissão:	16/09/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS

6.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$R\$366.766,37 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ALVES PONTES, RG nº 34697204 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 17/09/2020, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal-Interino(a)**, em 18/09/2020, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 14/10/2020, às 07:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 14/10/2020, às 08:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47234445)
verificador= **47234445** código CRC= **797DCD6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF
